Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 116 /2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBO MATO DENTRO.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Set-2024-17:39-055402-1/2

Justificativa

A **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de representação comunitária, com sede no Povoado Mato Dentro, na zona rural do município de Conselheiro Lafaiete - MG, constitui um símbolo de resistência e preservação da herança cultural afro-brasileira e tem desempenhado um papel fundamental na manutenção das tradições, saberes ancestrais e na promoção da identidade quilombola, contribuindo para a diversidade cultural de nossa cidade e região.

Em observância aos objetivos da ASSOCIAÇÃO, dentre os quais: valorização e preservação da cultura afro-brasileira, do desenvolvimento e promoção de todas as atividades: sociais, culturais, pedagógicas e econômicas que proporcionem a defesa, conscientização dos direitos e prerrogativas para desenvolvimento sustentável da melhoria da qualidade de vida da população afro descendente.

O requisito que se mostra fundamental, para o reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública, é o aspecto social da associação, exigindo-se a ausência de fins lucrativos, além da existência de um período mínimo de funcionamento.

Necessário observar que a Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro existe a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, inclusive foi certificada pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Processo FCP: n° 01420.102645/2018-35 - Portaria n° 283, de 31/Outubro/2018, conforme preceitos do artigo 2° do Decreto Federal n.° 4.887/03, atualmente organizada em ASSOCIAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 55.577.248/0001-01 e que constitui um elo marcante no contexto e vida do município de Conselheiro Lafaiete-MG, sendo assim, esta entidade está perfeitamente enquadrada dentro dos critérios legais.

Ressalta ainda, que se encontra estimulada em seguir empreendendo na luta por seus ideais e objetivos, precipuamente, na obtenção do reconhecimento do Poder Legislativo desta querida cidade de Conselheiro Lafaiete no sentido de conceder o Título de UTILIDADE PÚBLICA Municipal à ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO;

Nesta perspectiva os Coordenadores e toda a Comunidade do QUILOMBO MATO DENTRO, vem requerer ao Legislativo Municipal, o reconhecimento desta, contribuindo e viabilizando medidas efetivas e salutares para fortalecer e intensificar a sobrevivência e fortalecimento da Associação e do Quilombo Mato Dentro.

Diante do exposto, os Coordenadores e toda a Comunidade do QUILOMBO MATO DENTRO, vem requerer o apoio desta Casa Legislativa para reconhecer a importância desta entidade, conforme requisitos legais devidamente preenchidos para ser declarada de utilidade pública, sendo assim, conto com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição

SALA DAS SESSOES, 30 DE AGOSTO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Conselheiro Lafaiete / Quilombo Mato Dentro-MG, 31 de julho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete - MG
Professor ***Eustáquio Cândido da Silva***

Exmo. Senhor,

Recebido no gabinete em 16/08/2024

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de representação comunitária, inscrita no CNPJ/MF 55.577.248/0001-01, com sede no Povoado Mato Dentro, na zona rural do município de Conselheiro Lafaiete - MG, constitui um símbolo de resistência e preservação da herança cultural afro-brasileira e tem desempenhado um papel fundamental na manutenção das tradições, saberes ancestrais e na promoção da identidade quilombola, contribuindo para a diversidade cultural de nossa cidade e região, assim através de seus Coordenadores: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, nascida em 29/03/1981, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, nascido em 24/10/1976, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, nascido em 12/02/1978, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos naturais e residentes na Comunidade Remanescente:*

Quilombo Mato Dentro, no uso das atribuições vem à presença de V. Exa. expor e, ao final, requerer:

Em observância aos objetivos da ***ASSOCIAÇÃO***, dentre os quais: valorização e preservação da cultura afro-brasileira, do desenvolvimento e promoção de todas as atividades: sociais, culturais, pedagógicas e econômicas que proporcionem a defesa, conscientização dos direitos e prerrogativas para desenvolvimento sustentável da melhoria da qualidade de vida da população afro descendente,

Considerando que ***a Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro existe a mais de 150 (cento e cinquenta) anos****, inclusive* ***certificada pela Fundação Cultural Palmares****, nos termos do Processo FCP: n° 01420.102645/2018-35 - Portaria n° 283, de 31/Outubro/2018, conforme preceitos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887/03*, atualmente organizada em ASSOCIAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01 e que constitui um elo marcante no contexto e vida do município de Conselheiro Lafaiete-MG;

Ressalta que se encontra estimulada em seguir empreendendo na luta por seus ideais e objetivos, precipuamente, na obtenção do reconhecimento do Poder Legislativo desta querida cidade de Conselheiro Lafaiete no sentido de conceder o *Título de UTILIDADE PÚBLICA Municipal* à ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO;***

Nesta perspectiva os Coordenadores e toda a Comunidade do ***QUILOMBO MATO DENTRO***, vem a presença de V. Exa. para requerer a apresentação de Projeto de Lei que possa possibilitar o Título de UTILIDADE PÚBLICA Municipal à ***ASSOCIAÇÃO*** *e,* nesta perspectiva, expressamos que o Legislativo Municipal, através da pessoa de V. Exa.,

estará contribuindo e viabilizando medidas efetivas e salutares para fortalecer e intensificar a sobrevivência e fortalecimento da Associação e do Quilombo Mato Dentro.

Assim, ***confiante no acolhimento e encaminhamento***, colocamo-nos à disposição e manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Simone Filomena dos Santos Lima

Simone Filomena dos Santos Lima
Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Darci Sebastião dos Santos

Darci Sebastião dos Santos
Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antônio dos Santos

Benigno Antônio dos Santos
Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Recebido no gabinete em 16/08/2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.577.248/0001-01 MATRIZ		18/06/2024

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A RURAL	SN	POVOADO MATO DENTRO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.408-899	AREA RURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONEFILOMENALIMA@GMAIL.COM	(31) 9912-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:10:09** (data e hora de Brasília).

Data: 16/09/2024 16h52min

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

Número	Validade
716	16/10/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO CNPJ: 55.577.248/0001-01

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWXPIS1EPYO0JJ10

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.conselheirolafaeite.mg.gov.br

Conselheiro Lafaiete (MG), 16 de Setembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/09/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/12/2024

NOME: ASSOCIACAO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO		
CNPJ/CPF: 55.577.248/0001-01		
LOGRADOURO: AREA RURAL		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AREA RURAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	CEP: 36408899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONSELHEIRO LAFAIETE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000801498601

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO
CNPJ: 55.577.248/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:47 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.
Código de controle da certidão: **3166.E184.EFD6.84F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: *QUILOMBO MATO DENTRO*

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E BJETIVOS

Art. 1º - A Associação Remanescente: ***QUILOMBO MATO DENTRO***, doravante denominada Associação, constitui-se em Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados para fins não econômicos, de representação comunitária, com sede na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.408-899, com foro no mesmo municipio, regendo-se por este Estatuto, bem como pelas disposições legais aplicáveis.

§ 1º. A Comunidade Remanescente: ***Quilombo Mato Dentro***, em Conselheiro Lafaiete-MG, foi certificada como remanescente de quilombo pela FCP - *Fundação Cultural Palmares*, conforme Processo FCP: nº 01420.102645/2018-35 - Portaria nº 283, de 31/Outubro/2018 – DOU, conforme os termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887 de 20/11/2003;

§ 2º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o calendário civil.

§ 3º - Para cumprir sua finalidade, a associação obriga-se a respeitar as leis vigentes neste país.

Art. 2º - A Associação tem como objetivos específicos e permanentes:

a) Promover a valorização da cultura afro-brasileira e a defesa dos direitos e prerrogativas dos associados;

b) Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;

c) Fomentar projetos que correspondam com as necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida da população afro descendente, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e mulheres;

d) Promover atividades visando o desenvolvimento sustentável das

comunidades afro-brasileiras, a geração de renda e a capacitação profissional dos seus membros;

e) Defender, preservar e administrar o patrimônio, precipuamente a gleba de terra ocupada e de titularidade da Associação, conforme estabelecido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

f) Promover, representar e encaminhar a defesa ao meio ambiente, aos valores étnicos e histórico, bem como aos interesses da Associação;

g) Incentivar e apoiar a organização e o desenvolvimento da Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro, quanto aos aspectos politicos, económico, sociais, educacionais e culturais, bem como promover a segurança alimentar e nutricional;

h) Outros objetivos que não conflitem com o presente Estatuto.

Parágrafo único. Na execução dos objetivos, a Associação observará os princípios da ética, solidariedade, promoção humana, justiça social e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião e ou caráter politico-partidário.

Art. 3º - A Associação abriga filhos, netos e descendentes de escravos, sendo titular das terras ocupadas pela Comunidade Remanescente: ***Quilombo Mato Dentro***, certificada pela Fundação Cultural Palmares nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887 de 20/11/2003, conforme excertos: "(...) grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica propria, dotados de relações territoriais especificas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.", estabelecida na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG.

§ 1º - As terras de titularidade da Associação, conforme artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, não podem ser vendidas, arrendadas ou loteadas;

§ 2º - As terras de titularidade da Associação deverão ser utilizadas pelos associados para a sua subsistência de forma auto-sustentavel,

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

garantindo-se a preservação do meio ambiente;

§ 3' - As terras de titularidade da Associação poderão ser utilizadas por remanescentes de quilombos de outras comunidades desde que autorizados pela Associação e que respeitem o presente Estatuto.

Reg. Tit. e Doctos.
REGIS
- 10534

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São considerados associados todos os indivíduos que integram a Comunidade Remanescente: *Quilombo Mato Dentro* de Conselheiro Lafaiete-MG. reservando ao juízo da Coordenação a admissão de novos associados, dentre pessoas idôneas.

Art. 5º - São direitos dos associados:

a) Participar das atividades promovidas pela Associação e das Assembléias-Gerais;

b) Votar e ser votado;

c) Apresentar, por escrito ou verbalmente, à Coordenação qualquer reivindicação ou assunto de seu interesse ou da Associação;

d) Solicitar à Coordenação a convocação de Assembléia-Geral Extraordinária para tratar de assuntos específicos, mediante requerimento assinado por, no mínimo, quinze (15) associados;

e) todos os associados e seus herdeiros tem igualdade de direitos sobre as terras e os bens da Associação;

f) Todos os associados tem direito de praticar as atividades de agricultura, pesca, coleta e ecoturismo, desde que de forma não-predatória;

g) as áreas de moradia e de trabalho de cada associado serão respeitadas mesmo em caso de sua ausência.

Art. 6º - Sâo deveres dos associados:

a - Cumprir as disposições do presente Estatuto, do regimento interno e as que forem aprovadas pela Coordenação da Associação, desde que as mesmas não prejudiquem ou conflitem com os termos do presente Estatuto;

b - Colaborar com a Associação dentro de seus objetivos, participando

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

das reuniões e atividades;

c - Respeitar e zelar pelos objetivos e patrimônio da Associação;

d - Preservar a terra e os demais recursos naturais de titularidade da Associação, evitando a destruição do meio ambiente;

e - Fiscalizar e denunciar junto à Coordenação casos de abuso, invasão e uso predatório dos recursos naturais de titularidade da Associação;

f - Levar ao conhecimento da Coordenação fatos que possa conhecer e que venham ferir o presente Estatuto;

g - Respeitar o patrimônio da Associação;

h - Respeitar os membros da Coordenação;

I - Respeitar as decisões da Assembléia-Geral e da Coordenação.

§ 1º. Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da Coordenação, após o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

§ 2º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante correspondência ou requerimento dirigido a Coordenação, dispensando-se a exposição dos motivos, não podendo o pedido de desligamento ser negado. O desligamento não eximirá o associado retirante de cumprir as obrigações anteriormente assumidas.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São órgãos da Associação:

a – Coordenação

b – Conselho Fiscal

c - Assembléia-Geral

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma Coordenação.

Art. 9º - A Coordenaçao será constituída por três (03) associados, membros da comunidade e integrantes da Associação, sendo:

I – Primeiro Coordenador;

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

II – Segundo Coordenador;

III – Terceiro Coordenador.

§ 1º Os coordenadores serão eleitos pelos associados em Assembléia Geral previamente convocada para tal fim.

§ 2º - A Coordenação cumprirá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

§ 3º - Sendo reservado, preferencialmente, ao Primeiro Coordenador representar legalmente a Associação em juízo ou fora dele;

Art. 10º - São tarefas gerais da Coordenação:

a - Administrar a Associação visando entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

b - Elaborar e executar os programas e projetos da Associação;

c - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia-Geral e dela própria, bem como encaminhar a resolução dos conflitos que envolva os associados;

d - Zelar pelos objetivos, terras e o patrimônio pertencente à Associação;

e - Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembléia-Geral;

f - Deliberar sobre a abertura de contas correntes em bancos, bem como exercer o controle da movimentação;

g - Aceitar contribuições e doações em nome da Associação;

h - Encaminhar à Assembleia-Geral os casos que não foram resolvidos administrativamente na alçada da Coordenação, inclusive casos de recurso.

Art. 11 - As reuniões da Coordenação serao presididas por qualquer um dos seus membros.

Art. 12 - As decisões da Coordenação serão tomadas por maioria simples e os documentos deverão ser assinados, preferencialmente, por dois dos seus membros.

Art. 13 – A Coordenação será regida por um regimento interno, a ser aprovado em Assembleia-Geral.

Art. 14 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da captação e aplicação dos recursos e será constituído por dois membros, e seus respectivos

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Cordenação.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

§ 3º - Os cargos da Coordenação e Conselho Fiscal são incompatíveis, de modo que a mesma pessoa não poderá ocupar cargos nos dois órgãos simultaneamente.

Art. 15 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16 – As funções e atividades dos membos da Cordenação e dos conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 17 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 18 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades e ou repasses de entidades e ou órgãos públicos, sendo que essas rendas, recursos, repasses e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e dos programas constantes nos instrumentos de convênio/fomento, em estrita observância aos preceitos legais, garantindo, assim, a manutenção de sua natureza não lucrativa e compromisso com a sua

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

missão institucional.

Art. 19 - A Associação prestará contas observando, dentre outros, os seguintes parâmetros:

I – Elaboração e divulgação da escrituração da entidade será de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – Viabilizará a publicidade da prestação de contas anual da entidade, bem como de outros documentos obrigatórios por lei;

III – Será realizada ao final do exercício fiscal, pautada em um relatório abrangente, detalhado e transparente das atividades e das operações / projeções financeiras da entidade, o qual ficará disponível para consulta pelos associados e qualquer interessado, visando assegurar transparência e responsabilidade na gestão dos recursos e na efetivação dos objetivos sociais.

IV – Assegurar, se necessário e pertinente, a realização de verificação e ou auditoria, por órgãos de controle.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS-GERAIS

Art. 20 - A Assembléia-Geral é o poder soberano da Associação cabendo-lhe a orientação geral desta,

Art. 21 - As Assembléias-Gerais serão presididas por um membro da Coordenação.

Art. 22 - A Assembleia-Geral reune-se ordinariamente a cada dois (2) anos, quando realizar-se-ão as eleições para a Coordenação e Conselho Fiscal, bem como para avaliar e programar os trabalhos da Associação.

Art. 23 - A Assembleia-Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenaçao, ou pelos associados nos termos da alínea "d" do Artigo 5º deste Estatuto.

Art. 24 - São atribuições da Assembléia-Geral:

a) Eleger os membros da Coordenação e do Conselho Fiscal;

b) Destituir os membros da Coordenação e do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a participação de dois terços dos associados como

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

quórum mínimo;

c) Apreciar recursos contra decisões da Coordenação e aprovar o balanço e as contas da Associação;

d) Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da Associação e de seus associados, desde que constantes dos respectivos editais / comunicados de convocação.

Art. 25 - As Assembleias-Gerais serão convocadas por avisos/comunicados publicados e divulgados na Comunidade, com antecedênca de no mínimo oito (8) dias das respectivas datas da realização.

Art. 26 - As Assembleias-Gerais serão realizadas em primeira convocação *com* quórum mínimo de metade mais um (01) dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvado o disposto na alínea "b" do Artigo 24 e nos Artigos 29 e 31 do presente Estatuto.

Art. 27 - O sistema de votação será efetuado, indistintamente, por comparecimento, exigindo-se para quaisquer deliberações a maioria simples dos votos ou conforme exigência estatutária.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - 0s cordenadores e os Associados näo respondem, quer individualmente, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência.

Art. 29 - A dissolução da Associação só poderá ocorrer por determinação de dois terços dos associados, em Assembléia-Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 30 - No caso de extinção da Associação, o património social e os fundos existentes serão detinados a entidades com finalidade congênere, de acordo com a deliberação da Assembléia-Geral, nos termos e requisitos da Lei Federal n.º 13.019/14 ou legislação que venha a substituí-la.

Art. 31 - As mudanças neste Estatuto só poderão ocorrer por determinação de dois terços dos associados, em Assembleia Geral

Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Único - As mudanças do Estatuto não poderão alterar, parcial ou integralmente, os princípios e parâmetros do artigo 3º.

Art. 32 -É vedado à Associação prestar aval ou qualquer garantia a titulo oneroso ou gratuito.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, para sanar possíveis dúvidas.

Conselheiro Lafaiete/Mato Dentro, 21 de Dezembro de 2023.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídicas
REGISTRO
- 10534

Simone Filomena dos Santos Lima
(1ª Coordenadora)

Darci Sebastião dos Santos
(2º Coordenador)

Benigno Antônio dos Santos
(3º Coordenador)

Jorcelino de Oliveira
OAB-MG 61.860 - Visto Advogado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2o. OFICIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Reconheço por SEMELHANCA, a(s) firma(s) de
SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA.
Em testemunho de verdade.
Conselheiro Lafaiete - MG, 12/05/2024
SELO DE CONSULTA: HRM 85694
CODIGO DE SEGURANCA 5340 1103 1191 2479
Emol: R$ 7,60 - TFJ: R$ 2,42 - Valor Final: R$ 10,22 - ISS: R$0,37
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

PROTOCOLO: 35935 | REGISTRO:
LIVRO: A-102 | FOLHA: 23/31 | DATA:
Emol: R$ 250,87 - TFJ: R$ 86,88
ISS: R$ 0,00 - valor Final: R$
Silvana Aparecida de Sousa Resende
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Conselheiro Lafaiete - MG
SELO DE CONSULTA: HDM86927
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9338.8992.9973.5188
Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: Jaqueline Amanda de Miranda - Oficiala Interina
Emol.: R$ 265,94 - TFJ: R$ 86,88
Valor Final: R$ 352,82
Consulte a validade deste selo no site

Jaqueline A de Miranda

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS COORDENADORES E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: *QUILOMBO MATO DENTRO*

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídica
Averbação ao Registro
- 02 10534 -

Aos 21 de Dezembro de 2023, às 17:45 horas – segunda chamada, no pátio da Escola Municipal Esperidião Pereira, sito na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, conforme convocação por edital/comunicado do dia 08/12/2023, reuniram-se na qualidade de fundadores os membros da Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro, os quais assinam a presente ata, tendo por finalidade, única e exclusiva, constituir uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a líder comunitária: *Simone Filomena dos Santos Lima* que escolheu a mim: Jorcelino de Oliveira para secretariá-la. Com a palavra, a presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações da comunidade e de cada membro junto ao Poder Público, à iniciativa privada e à sociedade civil, especialmente promover a valorização da cultura afro-brasileira e a defesa dos direitos e prerrogativas dos associados. Em seguida, submeteu à votação. proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO***, fundada em 21 de Dezembro de 2023 é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete - Estado de Minas Gerais, na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.408-899 e foro em Conselheiro Lafaiete-MG. Passando a palavra ao Secretário para distribuir aos presentes, cópias da proposta de *estatuto social*, bem como explicitar e dirimir possíveis dúvidas sobre o estatuto. Assim, após a discussão e o conhecimento geral, restou aprovado, por unanimidade, o qual segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, *ficando, portanto, definitivamente constituída a associação*. Em ato contínuo, a Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os

e visando conhecimento distribuiu aos presentes, cópias do documento, o qual foi explicitado e após leitura e debate, restou aprovado, por unanimidade, o qual segue em anexo, para todos os fins de direito. Por fim, a Assembleia deu posse aos eleitos, tanto para os Coordenadores: *Primeira Coordenadora*: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***; *Segundo Coordenador:* ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***; *Terceiro Coordenador:* ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS;*** quanto ao membros do Conselho Fiscal: ***NEUSA MARIA DOS SANTOS***; ***EDUARDA DE FÁTIMA CAMPOS***, bem como aos suplentes: *LUIZ CARLOS MARIANO*; *GUILHERME RENILDO DA COSTA*, sendo eleitos para a gestão de 21/Dezembro/2023 à 21/Dezembro de 2025, tendo sido comemorado com aplausos da plenária aos eleitos. Assim, a Presidente informou da assinatura de um Termo de Cessão e Permissão de Uso de Bem Público, junto ao Município de Conselheiro Lafaiete / Secretaria Municipal de Educação, através do qual permite o uso das dependências da EM Esperidião Pereira pela Comunidade do Quilombo, em momento subsequente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestação, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando ao secretário que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Conselheiro Lafaiete/Mato Dentro, 21 de Dezembro de 2023.

Joredino de Oliveira

Simone Filomena dos Santos Lima

Darci Sebastião dos Santos

Neusa Maria dos Santos

Benigno Antônio dos Santos

Eduarda de Fátima Campos

Luiz Carlos Mariano

Guilherme Renildo da Costa.

Reg. Tit. e Doctos. e P. Jurídic
Averbação ao Registro
- 02 10534 -



cargos da Coordenação e do Conselho Fiscal apresentando à assembleia os candidatos inscritos, composto por chapa única, a qual foi aceita por aclamação unânime dos presentes, tendo a Coordenação sido composta da seguinte forma: Primeira Coordenadora: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, nascida em 29/03/1981, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; Segundo Coordenador: ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, nascido em 24/10/1976, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; Terceiro Coordenador: ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, nascido em 12/02/1978, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos membros efetivos e residentes na Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro*: na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.408-899. Em seguida apresentou à assembleia os candidatos ao cargo/função de Conselho Fiscal, composto por chapa única, a qual foi aceita por aclamação unânime dos presentes, tendo o Conselho Fiscal sido composto – ***membros efetivos*** - da seguinte forma: ***NEUSA MARIA DOS SANTOS***, nascida em 17/01/1954, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 026.372.236-85, portadora RG MG-14.383.243 – PC-MG; ***EDUARDA DE FÁTIMA CAMPOS***, nascida em 14/09/1998, brasileira, solteira, cuidadora, inscrita no CPF sob o n.º 142.025.106-66, portadora da RG MG-22.784.933 – PC-MG, ambos membros efetivos e residentes na Comunidade: na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.408-899, bem como os respectivos suplentes: ***LUIZ CARLOS MARIANO***, nascido em 14/08/1969, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 093.571.686-64, portador da RG MG-14.400.811 – PC-MG; ***GUILHERME RENILDO DA COSTA***, nascido em 02/05/1998, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 141.555.026-31, portador da RG MG-20.583.588 – PC-MG, ambos suplentes e residentes na Comunidade: na área rural, S/N, no Povoado Mato Dentro, área rural de Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.408-899. Assim, o Secretário informou da proposta de *Regimento Interno*

Reg. Tit. e Doctos e P. Jurídicas
Averbação ao Registro
- 02 10534 -

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVOS E FINALIDADES DA ENTIDADE PARA A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO***, associação civil sem fins lucrativos, de representação comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01, sediada na zona rural – Povoado Mato Dentro – do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-899, através de seus Coordenadores: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos componentes e naturais da Comunidade Remanescente Quilombo Mato Dentro* – existente a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, no uso das atribuições legais e estatutárias, ***DECLARAM*** para os devidos fins que a Associação viabiliza os serviços conforme seus objetivos e finalidades a todos os associados, componentes da Comunidade Quilombola e a Sociedade em geral, conforme excertos estatutários abaixo:

a) Promoção e valorização da cultura afro-brasileira e a defesa dos direitos dos grupos afro-descendentes, especialmente dos associados;

b) Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;

c) Fomentar projetos que correspondam com as necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida da população afro descendente, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e mulheres;

d) Promover atividades visando o desenvolvimento sustentável das comunidades afro-brasileiras, a geração de renda e a capacitação profissional dos seus membros;

e) Defender, preservar e administrar o patrimônio, precipuamente a gleba de

terra ocupada e de titularidade da Associação, conforme estabelecido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

f) Promover, representar e encaminhar a defesa ao meio ambiente, aos valores étnicos e histórico, bem como aos interesses da Associação;

g) Incentivar e apoiar a organização e o desenvolvimento da Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro, quanto aos aspectos políticos, económico, sociais, educacionais e culturais, bem como promover a segurança alimentar e nutricional;

h) Outros objetivos que não conflitem com os acima descritos, bem como observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Requisitos e pressupostos que justificam o acolhimento e a concessão do título de Utilidade Pública Municipal por esta egrégia Câmara Municipal.

Por ser verdade, datam, assinam.

Conselheiro Lafaiete, 31 de julho de 2024

Simone Filomena dos Santos Lima

Simone Filomena dos Santos Lima
1ª Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Darci Sebastião dos Santos

Darci Sebastião dos Santos
2º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antonio dos Santos

Benigno Antônio dos Santos
3º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE FGTS e REGULARIDADE COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO***, associação civil sem fins lucrativos, de representação comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01, sediada na zona rural – Povoado Mato Dentro – do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-899, através de seus Coordenadores: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos componentes e naturais da Comunidade Remanescente Quilombo Mato Dentro* – existente a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, no uso das atribuições legais e estatutárias, ***DECLARAM*** para os devidos fins que a Associação não possui funcionários em seu quadro de pessoal e, assim, inexiste obrigação de recolhimento de FGTS e, portanto, encontra-se em plena regularidade junto aos órgãos e entidades mantenedoras do cadastro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como com a autarquia federal da Previdência Social.

Por ser verdade, datam, assinam.

Conselheiro Lafaiete, 31 de julho de 2024

Simone Filomena dos Santos Lima

Simone Filomena dos Santos Lima
1ª Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Darci Sebastião dos Santos

Darci Sebastião dos Santos
2º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antônio dos Santos
3º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antônio dos Santos

DECLARAÇÃO DE NÃO DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PJ e APRESENTAÇÃO DO RECIBO ENTREGA RAIS

A ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO***, associação civil sem fins lucrativos, de representação comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01, sediada na zona rural – Povoado Mato Dentro – do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-899, através de seus Coordenadores: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos componentes e naturais da Comunidade Remanescente Quilombo Mato Dentro* – existente a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, no uso das atribuições legais e estatutárias, ***DECLARAM*** para os devidos fins que a Associação não incorreu nas hipóteses e ou preencheu os requisitos fáticos e legais, que demandariam a apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) nos exercícios anteriores, conforme Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Deixam de apresentar recibo entrega da RAIS, tendo em vista não ter ocorrido os requisitos ensejadores e que esta obrigação deixou de existir.

Por ser verdade, datam, assinam.

Conselheiro Lafaiete, 31 de julho de 2024

Simone Filomena dos Santos Lima.

Simone Filomena dos Santos Lima
1ª Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Darci Sebastião dos Santos

Darci Sebastião dos Santos
2º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antônio dos Santos

Benigno Antônio dos Santos
3º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO OU VANTAGEM AOS ASSOCIADOS, BEM COMO RECEITAS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A ***ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO***, associação civil sem fins lucrativos, de representação comunitária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01, sediada na zona rural – Povoado Mato Dentro – do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.408-899, através de seus Coordenadores: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA***, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; ***DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; ***BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS***, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, *todos componentes e naturais da Comunidade Remanescente Quilombo Mato Dentro* – existente a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, no uso das atribuições legais e estatutárias, ***DECLARAM*** para os devidos fins que a Associação não remunera e ou distribui vantagens aos associados (art. 16 e 17, do Estatuto), bem como inexistiu dados e informações relacionadas a receitas e despesas que teria justificado elaboração e publicação do quadro demonstrativo (art. 19, do Estatuto).

Por ser verdade, datam, assinam.

Conselheiro Lafaiete, 31 de julho de 2024

Simone Filomena dos Santos Lima

Simone Filomena dos Santos Lima
1ª Coordenadora da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Darci Sebastião dos Santos

Darci Sebastião dos Santos
2º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

Benigno Antonio dos Santos

Benigno Antônio dos Santos
3º Coordenador da Associação Remanescente: Quilombo Mato Dentro

PORTFÓLIO

ÍNDICE

1 - Dados Gerais

2 - Apresentação

3 – Atuação

1 – DADOS GERAIS:

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO

Com sede no povoado Mato Dentro, na Zona rural do município de Conselheiro Lafaiete – MG.

Telefone: (31) 99912-2566

Data da Fundação: 21/12/2023

CNPJ: 55.577.248/0001-01

Quilombo Mato Dentro existe a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, inclusive ter sido certificada pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Processo FCP: nº 01420.102645/2018-35 - Portaria nº 283, de 31/outubro/2018, conforme preceitos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887/03, atualmente organizada em ASSOCIAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01.

Responsável Legal:

Nome: ***SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA, nascida em 29/03/1981, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS, nascido em 24/10/1976, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS, nascido em 12/02/1978, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, todos naturais e residentes na Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro***

Cargo/Função: Coordenadores

Mandato: 21/12/2023 a 21/12/2025.

2 – APRESENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de representação comunitária, com sede no Povoado Mato Dentro, na zona rural do município de Conselheiro Lafaiete - MG, constitui um símbolo de resistência e preservação da herança cultural afro-brasileira e tem desempenhado um papel fundamental na manutenção das tradições, saberes ancestrais e na promoção da identidade quilombola, contribuindo para a diversidade cultural de nossa cidade e região, assim vem através de seus Coordenadores: SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA, nascida em 29/03/1981, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 088.235.866-90, portadora da RG MG-14.383.222 – PC-MG; DARCI SEBASTIÃO DOS SANTOS, nascido em 24/10/1976, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o n.º 084.439.016-08, portador da RG MG-13.092.608 – PC-MG; BENIGNO ANTÔNIO DOS SANTOS, nascido em 12/02/1978, brasileiro, casado, líder de equipe, inscrito no CPF sob o n.º 084.659.926-06, portador da RG MG-13.492.362 – PC-MG, todos naturais e residentes na Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro.

Em observância aos objetivos da ASSOCIAÇÃO, dentre os quais: valorização e preservação da cultura afro-brasileira, do desenvolvimento e promoção de todas as atividades: sociais, culturais, pedagógicas e econômicas que proporcionem a defesa, conscientização dos direitos e prerrogativas para desenvolvimento sustentável da melhoria da qualidade de vida da população afro descendente,

Considerando que a Comunidade Remanescente: Quilombo Mato Dentro existe a mais de 150 (cento e cinquenta) anos, inclusive ter sido certificada pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Processo FCP: nº 01420.102645/2018-35 - Portaria nº 283, de 31/Outubro/2018, conforme preceitos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 4.887/03, atualmente organizada em ASSOCIAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.577.248/0001-01 e que constitui um elo marcante no contexto e vida do município de Conselheiro Lafaiete-MG;

Ressalta que se encontra estimulada em seguir empreendendo na luta por seus ideais e objetivos, precipuamente, na obtenção do reconhecimento do Poder Legislativo desta querida cidade de Conselheiro Lafaiete no sentido de conceder o Título de UTILIDADE PÚBLICA Municipal à **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO;**

A COMUNIDADE DO MATO DENTRO TEM CERCA DE 150 HABITANTES, PERTENCE AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

DENTRO DA COMUNIDADE EXISTE A VILA DOMINGOS, QUE TAMBÉM ABRIGA FILHOS E NETOS DE ESCRAVOS.



Senhor Narciso, falecido há pouco mais de 2 meses, foi fundamental para levantar a história quilombola de Mato Dentro/Reprodução.

Em cerimônia realizada no último dia 28/01, em frente a Igreja na zona rural de Mato Dentro, famílias remanescentes do quilombo receberam das mãos do assessor do Governo de Minas, Vander Lee Paulo, o certificado de originalidade, concedido de acordo com portaria publicada em 26/nov/2007. O documento que comprova a autenticidade do local onde viveram escravos no período colonial.

A comunidade do Mato Dentro tem cerca de 350 habitantes, pertence ao município de Conselheiro Lafaiete sendo pouca assistida pelo poder executivo municipal.
Dentro da comunidade existe a Vila Domingos, que também abriga filhos e netos de escravos. O certificado foi concedido através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário.

No dia 31 de outubro dos anos de 2018, saiu a portaria Nº 283 publicado no Diário Oficial da União que a Fundação Cultural Palmares certifica que se autodefiniu como Remanescente de Quilombo, sendo autorizado seu registro de certificado no Livro de Cadastro Geral nº 2.673, às fls. 095.

Leia também:

Discurso de ativista negra emociona e arranca lágrimas na Câmara contra o racismo; movimento comemora certificação de quilombola de Mato Dentro

TRECHOS DA ENTREVISTA COM SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA, FILHA DO SR. NARCÍSO BERNARDO DOS SANTOS.

[21:12, 27/11/2023]

A família que se deu reconhecimento foi a família Bernardo dos santos do meu pai Narciso Bernardo dos Santos (falecido em 2020) e Neusa Maria dos Santos .... Vila domingo e ao redor da escola essa família é a que mais atua.

A qual eu Simone Filomena dos Santos Lima sou representante desse quilombo o qual venho dando meu sangue para que todos que por aqui passarem respeitem nossa origem

[21:13, 27/11/2023]

São 140 pessoas residentes na comunidade quilombola...somos 41 famílias quilombola que se reconhecem como remanescentes.

2.1 – OBJETIVOS DA ENTIDADE:

São objetivos específicos e permanentes da **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE: QUILOMBO MATO DENTRO:**

a) Promover a valorização da cultura afro-brasileira e a defesa dos direitos e prerrogativas dos associados;

b) Desenvolver estudos e promover cursos, seminários, palestras, encontros e outras atividades culturais e pedagógicas para a conscientização e emancipação humana e social;

c) Fomentar projetos que correspondam com as necessidades básicas e melhora da qualidade de vida da população afro descendente, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e mulheres.

d) Promover atividades visando o desenvolvimentoDefender5, preservar defender sustentável das comunidades afro-brasileiras, a geração de renda e a capacitação profissional dos seus membros.

e) Defender, preservar e administrar o patrimônio, precipuamente a gleba de terra ocupada e de titularidade da Associação, conforme estabelecido no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitória as da Constituição federal de 1988.

f) Promover, representar e encaminhar a defesa ao meio ambiente, aos valores étnicos e histórico, bem como aos interesses da Associação.

g) Incentivar e apoiar a organização e o desenvolvimento da Comunidade Remanescente Quilombo Mato Dentro, quanto aos aspectos políticos, econômico, socias, educacionais e culturais, bem como promover a segurança alimentar e nutricional.

h) Outros objetivos que não conflitem com o presente Estatuto.

Parágrafo único: Na execução dos objetivos, a Associação observará os princípios da ética, solidariedade, promoção humana, justiça social e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou caráter político-partidário.

3 – ATUAÇÃO:

FAMÍLIAS REMANESCENTES DO QUILOMBO RECEBERAM DAS MÃOS DO ASSESSOR DO GOVERNO DE MINAS, VANDER LEE PAULO, O CERTIFICADO DE ORIGINALIDADE, CONCEDIDO DE ACORDO COM PORTARIA PUBLICADA EM 26/NOV/2007. O DOCUMENTO QUE COMPROVA A AUTENTICIDADE DO LOCAL ONDE VIVERAM ESCRAVOS NO PERÍODO COLONIAL.

NO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANOS DE 2018, SAIU A PORTARIA Nº 283 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES CERTIFICA QUE

SE AUTODEFINIU COMO REMANESCENTE DE QUILOMBO, SENDO AUTORIZADO SEU REGISTRO DE CERTIFICADO NO LIVRO DE CADASTRO GERAL Nº 2.673, ÀS FLS 095.

PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL EXPEDIÃO PEREIRA PARA DIVERSAS ATIVIDADES.

REQUERIMENTO – JULHO/2024 - E ABERTURA DE PROCESSO DE DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA GLEBA TERRA DO QUILOMBO, NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

CERTIFICAÇÃO DO QUILOMBO MATO DENTRO, EM CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, COMO REMANESCENTE DE QUILOMBO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
FCP – FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
NOME ATRIBUÍDO:
QUILOMBO MATO DENTRO
LOCALIZAÇÃO: CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
PROCESSO FCP: PROCESSO N° 01420.102645/2018-35 **CERTIFICADO FCP:** PORTARIA N° 283/2018, DE 43323 QUILOMBOS CERTIFICADOS (2020)

RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO: ART. 216. CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO OS BENS DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, TOMADOS INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO, PORTADORES DE REFERÊNCIA À IDENTIDADE, À AÇÃO, À MEMÓRIA DOS DIFERENTES GRUPOS FORMADORES DA SOCIEDADE BRASILEIRA, NOS QUAIS SE INCLUEM: [...] § 5º FICAM TOMBADOS TODOS OS DOCUMENTOS E OS SÍTIOS DETENTORES DE REMINISCÊNCIAS HISTÓRICAS DOS ANTIGOS QUILOMBOS.

FONTE: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

OBSERVAÇÃO: OS QUILOMBOS FORAM LOCALIZADOS EM ÁREAS VAZIAS DO TERRENO URBANO PARA SEGURANÇA DOS MESMOS, BUSCANDO EVITAR CRIMES DE ÓDIO RACIAL.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS: CONFORME O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003, "CONSIDERAM-SE REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS, PARA OS FINS DESTE DECRETO, OS GRUPOS ÉTNICO-RACIAIS, SEGUNDO CRITÉRIOS DE AUTO-ATRIBUIÇÃO, COM TRAJETÓRIA HISTÓRICA PRÓPRIA, DOTADOS DE RELAÇÕES TERRITORIAIS ESPECÍFICAS, COM PRESUNÇÃO DE ANCESTRALIDADE NEGRA RELACIONADA COM A RESISTÊNCIA À OPRESSÃO HISTÓRICA SOFRIDA."

SÃO, DE MODO GERAL, COMUNIDADES ORIUNDAS DAQUELAS QUE RESISTIRAM À BRUTALIDADE DO REGIME ESCRAVOCRATA E SE REBELARAM FRENTE A QUEM ACREDITAVA SEREM ELES SUA PROPRIEDADE.
AS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO SE ADAPTARAM A VIVER EM REGIÕES POR VEZES HOSTIS. PORÉM, MANTENDO SUAS TRADIÇÕES CULTURAIS, APRENDERAM A TIRAR SEU SUSTENTO DOS RECURSOS NATURAIS DISPONÍVEIS AO MESMO TEMPO EM QUE SE TORNARAM DIRETAMENTE RESPONSÁVEIS POR SUA PRESERVAÇÃO, INTERAGINDO COM OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS TANTO QUANTO COM A SOCIEDADE

ENVOLVENTE. SEUS MEMBROS SÃO AGRICULTORES, SERINGUEIROS, PESCADORES, EXTRATIVISTAS E, DENTRE OUTRAS, DESENVOLVEM ATIVIDADES DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA EM SEUS TERRITÓRIOS, PELOS QUAIS CONTINUAM A LUTAR.

EMBORA A MAIORIA ESMAGADORA ENCONTRE-SE NA ZONA RURAL, TAMBÉM EXISTEM QUILOMBOS EM ÁREAS URBANAS E PERI-URBANAS.
EM ALGUMAS REGIÕES DO PAÍS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, MESMO AQUELAS JÁ CERTIFICADAS, SÃO CONHECIDAS E SE AUTODEFINEM DE OUTRAS MANEIRAS: COMO TERRAS DE PRETO, TERRAS DE SANTO, COMUNIDADE NEGRA RURAL OU, AINDA, PELO NOME DA PRÓPRIA COMUNIDADE (GORUTUBANOS, KALUNGA, NEGROS DO RIACHO, ETC.).
DE TODO MODO, TEMOS QUE COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO É UM CONCEITO POLÍTICO-JURÍDICO QUE TENTA DAR CONTA DE UMA REALIDADE EXTREMAMENTE COMPLEXA E DIVERSA, QUE IMPLICA NA VALORIZAÇÃO DE NOSSA MEMÓRIA E NO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA HISTÓRICA E PRESENTE QUE O ESTADO BRASILEIRO TEM COM A POPULAÇÃO NEGRA.
FONTE: FCP.

MAIS INFORMAÇÕES:

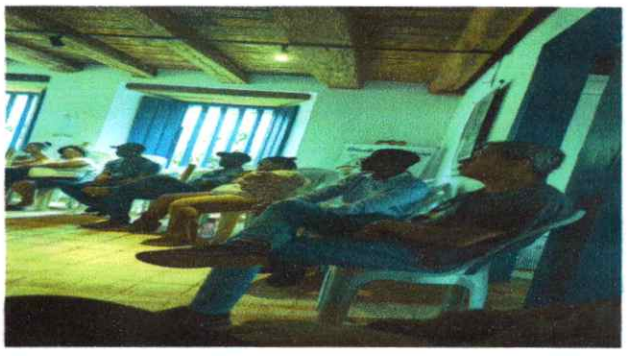
Mapa de Quilombos – Fundação Palmares

Bandeira, Borba e Alves

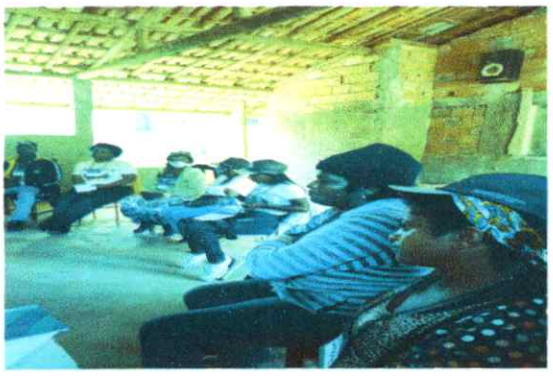
ATIVIDADES:



ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA QUILOMBRO



ENCONTRO DE KILOMBOLAS NA FAZENDA PARAOPEBA COM SECRETÁRIO DE CULTURA GERALDO LAFAIETE.



REUNIÃO DO PROJETO "MATO DENTRO MUNDO AFORA"



CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA DEPUTADA ANDREIA



EJA QUILOMBOLA





Quilombo do Mato Dentro em festa neste domingo



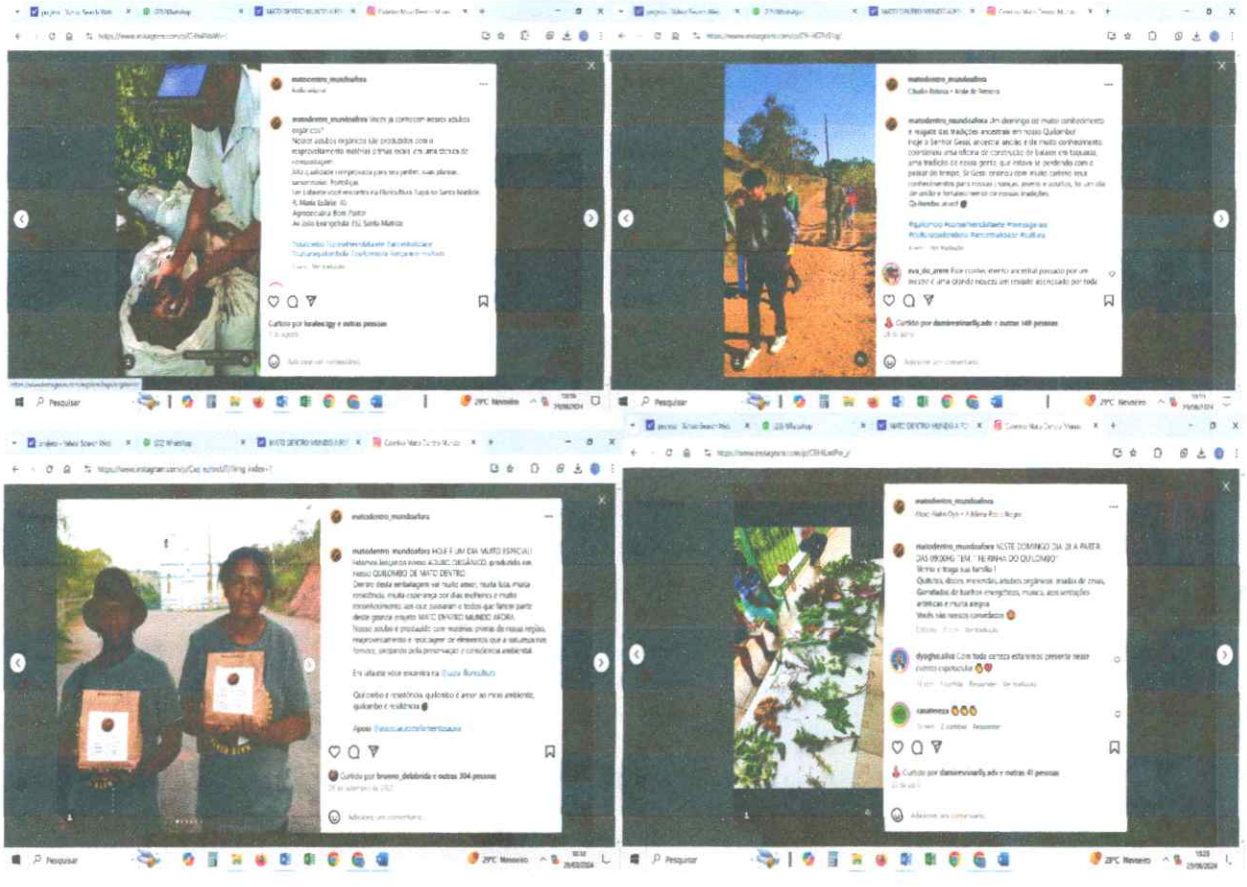
- 11 de dezembro de 2021
- 11:28

A comunidade do Mato Dentro, reconhecida pelo Estado de Minas Gerais como o Quilombo de Conselheiro Lafaiete estará em festa no domingo 12 de dezembro. Em uma das primeiras iniciativas realizadas na Comunidade, através da Lei Aldir Blanc nos últimos meses foram desenvolvidas três oficinas com os moradores o que motivou uma grande celebração de encerramento.

A iniciativa contou com apoio do Instituto Meraki através da sua consultora Marluce Albino e parceria com o Grupo Arerê, Coletivo Alforria, Grupo Afro Aktundê e as Secretarias de Cultura, Educação e Esportes do Município.

Os cursos foram dados na sede da Escola Municipal Espiridião Pereira e abordaram temas que buscam a identidade das participantes com o Quilombo e o resgate de tradições afro brasileiras, tão ricas à nossa cultura. Da culinária própria da terra, passando pela tradição de chás, plantas medicinais chegando ao trato da estima, através da descoberta da beleza oculta em cada um, as professoras Lena, Tita e Eva proporcionaram momentos às alunas, nunca antes experimentado. As aulas e os seus resultados serão sentidos por muito tempo e representam um novo olhar para o Quilombo de Conselheiro Lafaiete, que certamente muito tem para nos apresentar e oferecer.

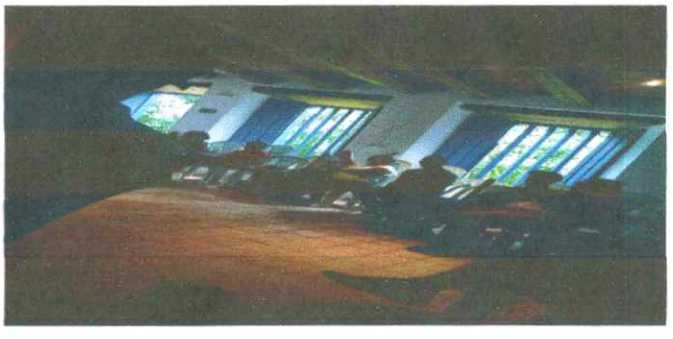
PROJETO MATO DENTRO MUNDO DENTRO AFORA







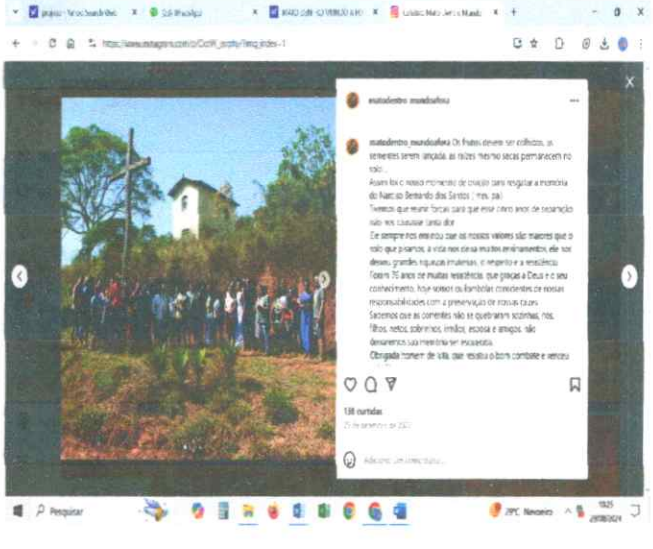











mutodentro_mundoafora
mutodentro_mundoafora Os frutos devem ser colhidos, as sementes serem lançada, as raízes mesmo secas permanecem no solo ...
Assim foi o nosso momento de criação para resgatar a memória do Narciso Bernardo dos Santos (meu pai)
Tivemos que reunir forças para que esse cinco anos de ausência não nos causasse tanta dor
Ele sempre nos ensinou que os nossos valores são maiores que o solo que pisamos, a vida nos ensina muitos ensinamentos, ele nos deixou grandes riquezas imateriais, o respeito e a resistência.
Foram 75 anos de muitas resistência, que graças a Deus e o seu conhecimento, hoje somos os herdeiros conscientes de nossas responsabilidades com a preservação de nossas raízes
Sabemos que as sementes são as quebrantam sozinhas, nos filhos, netos, sobrinhos, irmãos, escola e amigos, são desses nos mantemos ser insistente.
Obrigada homem de vila, que resistiu o bom combate e venceu
138 curtidas
Pesquisar

PRIMEIRA FESTA NEGRA NO QUILOMBRO...DIA DA CONCIÊNCIA NEGRA

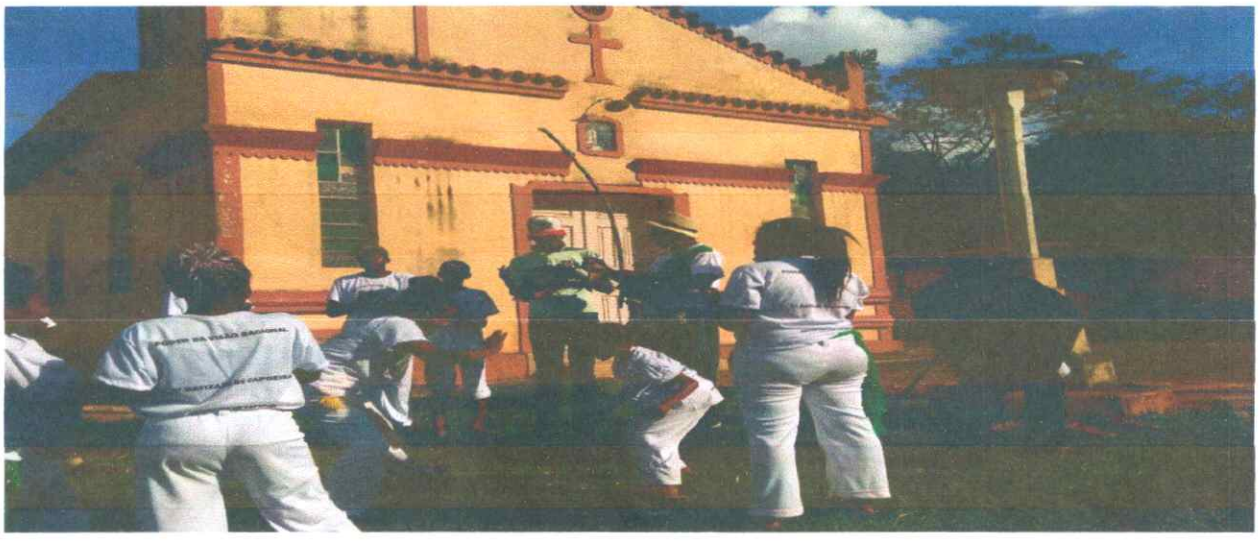






Lafaiete tem sua primeira comunidade quilombola certificada





No dia 28/01/2019, a comunidade de Mato Dentro recebeu do senhor Vandeli Paulo dos Santos (ex – diretor de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrária – SEDA), o certificado da Fundação Cultural Palmares de autodefinição como Remanescente de Quilombo (conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.102645/2018-35, publicado na portaria nº 283, de 31 de Outubro de 2018, pela Fundação Cultural Palmares).

Esta certificação foi possível porque representantes do COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial) – juntamente com servidores da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete vem desde 2018 desenvolvendo algumas ações na comunidade de Mato Dentro.

Conforme registro do COMPIR em Março de 2018, o senhor Vandeli Paulo dos Santos (na época diretor Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA) juntamente com representantes da sociedade civil e poder público, realizou uma primeira visita à comunidade. Na ocasião, pode conversar com moradores da comunidade, em especial com a líder comunitária Simone Filomena dos Santos e seu pai, Senhor Narciso Bernardo dos Santos ancião daquela comunidade (hoje in memória) que relatou a trajetória de sua família e a vida em Mato Dentro.

Ainda em Março de 2018, representantes do COMPIR (Márcia Aparecida Rocha, Nayara Mara, Daniel Marcelino e Robert Nascimento) retornaram à comunidade em uma segunda visita para colher o depoimento do Senhor Narciso e enviar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, para que posteriormente fosse enviada toda documentação à Fundação Cultural Palmares, que em 31/10/2018 publicou a portaria nº 283, certificando que a Comunidade Mato Dentro se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.102645/2018-35.

O ano de 2018 foi um ano importante para a comunidade de Mato Dentro, porque através das ações integradas entre sociedade civil e poder público foi possível realizar algumas atividades como: oficinas de capoeira com o Mestre Nem Capoeira (servidor público, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), curso de pintura em tecido ofertado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Economia Solidária e CRAS I Barreira, em parceria com o SENAR-MG, Obras de melhorias nas estradas vicinais de São Gonçalo, Caeté e Mato Dentro, entre outras.

Considerando a importância desta certificação e em conformidade com os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete acredita que através de suas Secretarias Municipais em parcerias com outros parceiros, buscará realizar ações de forma intersetorial e integrada para que a população de Mato Dentro tenha seus direitos garantidos.
Com este objetivo, representantes do COMPIR (vinculado à Secretaria Municipal de Cultura), e as servidoras do Programa Bolsa Família e da Economia Solidária realizaram na manhã do dia 06/02, reunião com a Secretária de Desenvolvimento Social, Senhora Magna Cupertino. Nesta reunião, a Secretária Magna propôs que seja organizada inicialmente uma ação conjunta entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social Saúde e Educação, Esporte e Lazer para identificar as demandas para as respectivas políticas públicas. A partir disso, ampliar o leque de ações com as Secretarias de Cultura, Setor de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, entre outras.



Quilombo Mato Dentro lança feira de produtos tradicionais na própria comunidade

A feira de inauguração ocorrerá no dia 28 de abril às 9h em frente à escola Espiridião Pereira e envolverá dezenas de quilombolas na organização e venda dos produtos.

Todos os produtos que serão comercializados são de produção local, como os banhos de ervas em garrafadas, artesanatos, quitandas que trazem receitas ancestrais, legumes, frutas e hortaliças cultivados dentro do quilombo e especialmente o adubo em base de esterco, de altíssima qualidade, que vem ganhando a atenção de toda a região e clientes. Também serão oferecidos petiscos para o consumo do público durante a feira.

A ação tem grande importância, pois representa o protagonismo do Mato Dentro em mostrar ao mundo a riqueza de seu patrimônio cultural, gerando renda pai fortalecimento da comunidade e de seus moradores.

Topo

> *A parceria com a Saúva está sendo muito importante. Estamos tendo a oportunidade de alcançar nossos objetivos. A partir dessa feira, vamos mostrar ao mundo nossa cultura e*

Darci Sebastião dos Santos, liderança quilombola

A inauguração da feira é resultado do trabalho continuado que vem ocorrendo, desde 2022, dentro do projeto Mato Dentro Mundo Afora apoiado pela Saúva. O projeto tem por objetivo o fortalecimento de um coletivo sustentável e o protagonismo quilombola para geração de renda própria.



Desde o começo da iniciativa, foram realizadas inúmeras ações em grupo: mutirão de limpeza dos quintais, oficinas de agrofloresta, de identificação e uso de plantas e frutas nativas, rodas de identidade, terapia comunitária, intercâmbio entre comunidades quilombolas, eventos de valorização negra, oficinas de culinária e de ervas, cuidado de mudas, produção de adubo e muitas reuniões de organização.

A partir de julho de 2022, foi iniciada a comercialização do adubo do Mato Topo Uma compostagem natural que tem por base apenas podas vegetais, estrume de gado e cavalo. São mais de 100 dias para a produção de cada leria de altíssima qualidade, que tem tido grande aprovação dos clientes.



Também é destaque a garrafada: produzido a partir de ervas típicas da região, o banho é preparado dentro de oficinas realizadas pelas próprias mulheres da comunidade, que compartilham entre si saberes ancestrais e receitas dos antepassados.

Topo



A inauguração da feira do Mato Dentro contará com a presença de moradores de Conselheiro Lafaiete, São Brás do Suaçuí, Congonhas, além das comunidades vizinhas. Para abrilhantar a festa, foi convidado o grupo Frutos da África, que realizará um show especial para o evento.

> *A feira é um marco importantíssimo do projeto. A comunidade se juntou, fez oficinas, reuniu seus saberes ancestrais, receita de avó e pais. Tomaram posse de seu patrimônio cultural e estão compartilhando com as pessoas que irão prestigiá-los na feira. Acreditamos que toda essa riqueza, apresentada nos diversos produtos, tem um caminho grande pela frente, conquistando toda a região*
>
> Fernanda Alves de Oliveira, coordenadora do projeto Mato Dentro Mundo Afora

Topo

Paulo Sérgio Pires

Samir Caetano

e Colaboradores

Coordenação Comunicação

Ana Paula Abreu

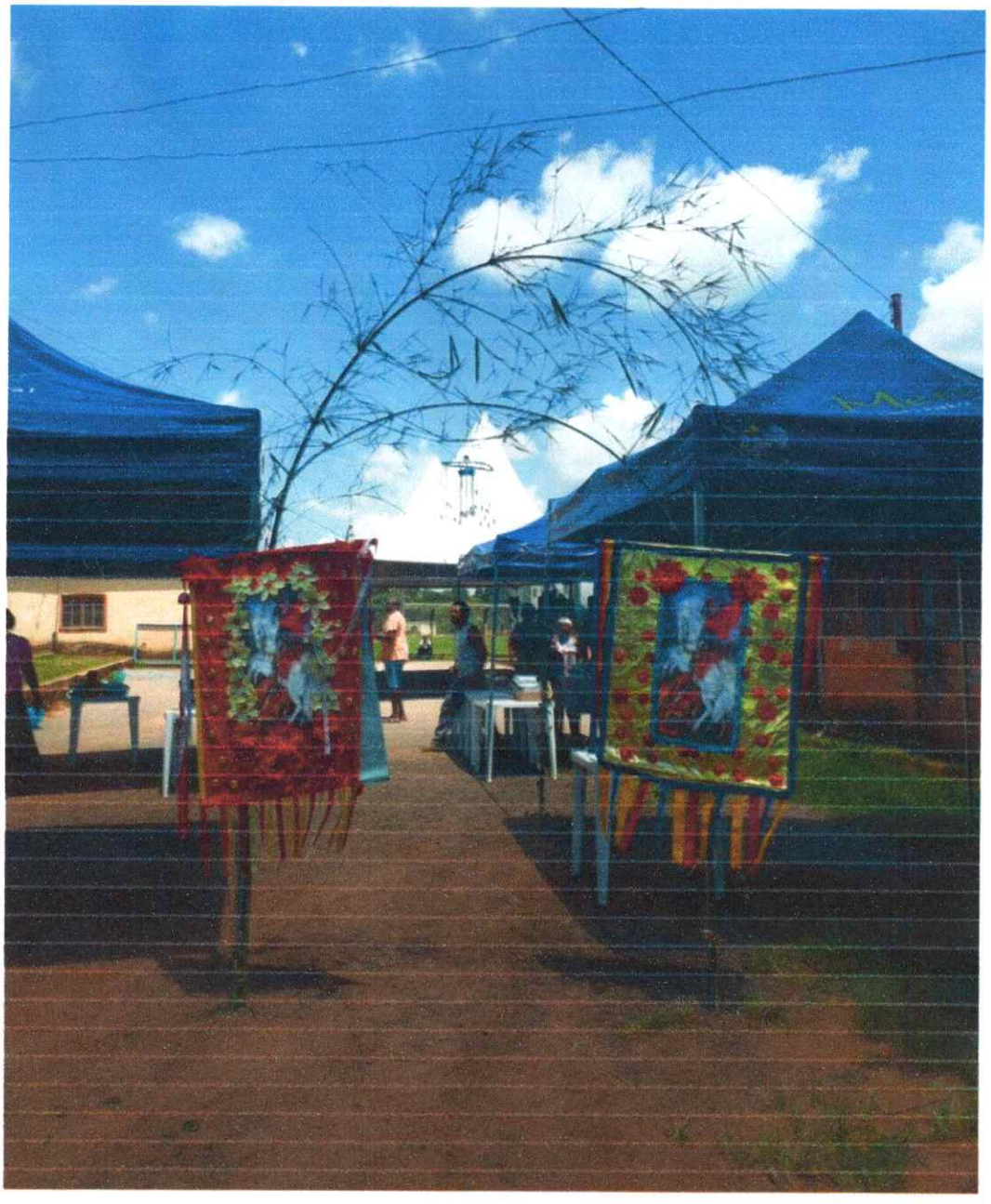
Conselho Editorial

Leandro Almeida

Flávia Gribel

Portal Saúva Jataí @ 2020-2024. Todos os direitos reservados

Topo



Para mais informações, acesse:

https://www.instagram.com/matodentro_mundoafora

Topo

Desenvolvimento

AKOM Studio



Projeto Mato Dentro Mundo Afora apresenta o registro do Dia da Consciência Negra

O projeto Mato Dentro Mundo Afora, realizado no Quilombo Mato Dentro, em Conselheiro Lafaiete/MG, lança o vídeo de registro da celebração do Dia da Consciência Negra. Este projeto tem como objetivo formar um coletivo de produção sustentável com produtos naturais e originários do Quilombo, frutos da técnica agroflorestal, artesanato e culinária local. A iniciativa consiste em otimizar o plantio nas casas e quintais dos quilombolas para que eles possam, além de diversificar o fornecimento alimentício da comunidade, organizar e promover a venda do excedente. Com isso, ampliar as possibilidades de geração de renda.

Topo

O primeiro ano do projeto, que conta com apoio da Saúva, mirou em oficin agrofloresta para os moradores; e também no fortalecimento e terapia comunitários. Em 2023, de acordo com Samir Caetano, um dos organizadores do projeto, o Mato Dentro Mundo Afora prepara a melhoria na organização do grupo e a realização de uma feira

e moradores da região de Conselheiro Lafaiete.

Preparo

Nestes próximos meses, de março a maio, o projeto realizará uma série de atividades no Quilombo para aprimorar desde o plantio, a logística, organização da feira, precificação dos produtos, mapeamento das plantas nativas para venda de sementes, ao beneficiamento da produção e de Pancs (Plantas alimentícias não convencionais). O projeto ainda promoverá oficinas de gestão de resíduos sólidos, a fim de melhorar o descarte e reaproveitamento do lixo; oficinas de formação de lideranças e a continuidade da terapia comunitária.

> *Temos um plano mais ousado para este ano: diversificação das ações na comunidade e maior protagonismo das pessoas, a fim de que estas assumam responsabilidades dentro do projeto. É um ano em que, após a construção de laços de confiança e afetividade no quilombo, estamos fortalecendo o grupo para que todos nós possamos caminhar, lado a lado, construindo uma coletividade autônoma para conquista dos objetivos.*
>
> Fernanda Alves, gestora executiva do projeto

Abaixo, você confere o vídeo com o registro da celebração do Dia da Consciência Negra, captado e editado pelo realizador Alexandre Segundo, que traz também uma breve apresentação do Quilombo.



Topo

AKOM Studio

Conteúdo

Ana Paula Abreu

Paulo Sérgio Pires

Samir Caetano

e Colaboradores

Coordenação Comunicação

Ana Paula Abreu

Conselho Editorial

Leandro Almeida

Flávia Gribel

Portal Saúva Jataí @ 2020-2024. Todos os direitos reservados

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: SIMONE FILOMENA DOS SANTOS LIMA

Registro Geral: MG - 14383222

Nome do Pai: NARCISO BERNARDO DOS SANTOS

Nome da Mãe: NEUSA MARIA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 29/03/1981

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528124

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: DARCI SEBASTIAO DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 13092608

Nome do Pai: NARCISO BERNARDO DOS SANTOS

Nome da Mãe: NEUSA MARIA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 24/10/1976

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528151

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: BENIGNO ANTONIO DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 13492362

Nome do Pai: NARCISO BERNADO DOS SANTOS

Nome da Mãe: NEUZA MARIA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 12/02/1978

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 30 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528177

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: NEUSA MARIA DOS SANTOS

Registro Geral: MG - 14383243

Nome do Pai: JOSE FRANCISCO

Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO OLINA FRANCISCA

Data de Nascimento: 17/01/1954

Naturalidade: SAO BRAS DO SUACUI / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 32 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528189

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: EDUARDA DE FATIMA CAMPOS

Registro Geral: MG - 22784933

Nome do Pai: GERALDO AGOSTINHO CAMPOS

Nome da Mãe: CLAUDILENE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS

Data de Nascimento: 14/09/1998

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528195

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: GUILHERME RENILDO DA COSTA

Registro Geral: MG - 20583588

Nome do Pai: RENILDO DA COSTA

Nome da Mãe: ANDREIA BETANIA DE SOUSA COSTA

Data de Nascimento: 02/05/1998

Naturalidade: LAGOA DOURADA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/09/2024

Autoridade Policial:

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 28528235

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**